

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

São Gonçalo, 06 de setembro de 2022.

PARECER TÉCNICO -

 Comissão Permanente de Licitações da SEMSADC SG.

Processo Pregão nº: 41/2022

Venho por meio deste, me manifestar em resposta ao solicitado no processo em questão:

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento as consultas efetuadas com referência as solicitações de esclarecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP FMS n° 41/2022, Interposta pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quanto à parte técnica, temos as considerações abaixo:

A empresa MEDLEVENSOHN solicita:

1. Alterar o tipo de licitação para MENOR PREÇO POR ÍTEM.

R: Informamos que, se a licitação for por itens a Administração correrá o risco de ter na licitação itens desertos, assim ao optarmos por lote, a empresa vencedora deverá entregar todos os itens do lote, esse é um poder discricionário da Administração e por si só já justifica a opção de julgamento por lote e essa forma escolhida tem atendido plenamente as necessidades com eficiência. Esclarecemos que diversas empresas apresentaram cotações para todos os itens, o que demonstra que tem empresas capacitadas para a venda de todos os itens do lote. Nada impede que a Medlevensohn adquira os produtos que ela não fabrique de outros fornecedores, para compor o Lote.

8





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

 Apresentar proposta de itens em caixas contendo quantidade estabelecida em edital, porém quando da entrega, entregar os produtos em caixa com quantidade diversa, desde que respeitando e entregue a quantidade solicitado no empenho e no edital. (Itens 143,145,147,148,155 lote IV) (item 282 lote X).

R: Entendemos que a entrega dos produtos deve ser conforme ofertado na proposta, que por sua vez em conformidade, respeitando as quantidades solicitadas em edital; Aceitar testes rápidos em caixas contendo quantidade de unidades por kit diversa daquela exigida no edital, desde que a licitante vencedora entregue o total necessário à Administração, não vemos nenhum problema em aceitar, portanto, podemos acatar esta solicitação dando por esclarecido esta solicitação.

Esclarecemos também que as descrições destes itens estão equiparadas ao objeto do contrato anterior, que tinha esta característica, atendia plenamente as necessidades do órgão com eficiência e qualidade, portanto, mantivemos as mesmas características descritas do edital anterior, onde tivemos a participação de várias empresas o que por si só já evidencia que não houve interferência quanto a fins de isonomia, redução do rol de licitantes ou qualquer direcionamento a nenhum fabricante específico. O que se pretende é manter o padrão de qualidade e obter o melhor resultado para a população.

- ITEM 148/ Lote IV Teste HIV : Para Fins de aumento na competitividade, será aceito testes para detecção de HIV que também identifiquem o Subtipo O?

R: Sim.

- ITEM 149/ Lote IV Teste HIV 1/2/O e Sífilis : O descritivo do item estabeleceu que o teste deva identificar também o subtipo O. Para fins de aumento na competitividade, serão aceitos testes que identifiquem somente o HIV 1 e 2?

R: Não. Desta forma não irá atender as necessidades desta municipalidade solicitada em edital.

- ITEM 155/ Lote IV Teste HIV 1/2 e grupo O: O descritivo do item estabeleceu que o teste deva identificar também o subtipo O em linhas diferenciais. Para fins de aumento na competitividade, as licitantes poderão apresentar testes que possuam duas linhas de teste, uma para HIV1 e uma para HIV2, sendo subtipo O incluso no HIV tipo 1 ?

R: Não. Desta forma não irá atender as necessidades solicitadas em edital.

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

- ITEM 282/ Lote X – SANGUE OCULTO: O descritivo do Item não deixou claro qual tipo de teste será adquirido. Desta forma, requer que seja informado se o teste será teste rápido para detecção de sangue oculto?

R: O item 282 não faz referência a sangue oculto, o item que faz a referencia citada é o 292. Logo esclarecendo sobre o tema solicitado, informamos que será aceito a metodologia de teste rápido para detecção de sangue oculto.

- ITEM 325/ Lote XI – Tipo de Lanceta: A lanceta descrita no item é do tipo simples (para uso em lancetador) ou retrátil/ segurança NR32 (que dispensa uso de lancetadores)?

R: A lanceta trata-se da retrátil/ segurança NR32, dispensando assim uso de lancetadores.

É o parecer.

Á Secretaria de Compras e Suprimentos de São Gonçalo, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Desde já nos colocamos à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Dr. Daylon Ruan Macedo de Siqueira Matrícula: 123.090

De acordo,

Dr. Gleison Rocha da Sitta San Secretário Municipal de Saúde Dalesa Civil Mat. 17.379

Natanna Rodrigues
Pregoeira FMS
Pregoeira FMS
Matricula: 40838